



EDITAL NEXT 72/2024

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA VIOLÃO POPULAR (BÁSICO) - MANHÃ, MODALIDADE PRESENCIAL, NO CÂMPUS CAMPINAS - SWIFT, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Violão Popular (Básico) - Manhã* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no Câmpus Campinas - Swift, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sexta-feira	9h às 12h	8, 22 e 29/11; 6 e 13/12/2024.	15 horas.	Mínimo 5 Máximo 30	Até 1.º/11/2024	1 Parcela de R\$ 15,00

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br.

§ 2.º O Curso é destinado a todos os alunos e colaboradores da Universidade São Francisco e a toda a comunidade em geral que possuem seu violão próprio.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias: 8, 22 e 29 de novembro e 6 e 13 de dezembro de 2024, sendo 5 encontros presenciais de 3 horas cada.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 1 parcela de R\$15,00, sendo paga no ato da inscrição.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 1.º de novembro de 2024, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.



§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 06 de novembro de 2024 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 1 de dezembro de 2024.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 8 de outubro de 2024.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária